

DECRETO Nº 000790/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 79.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

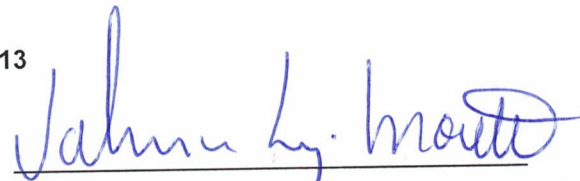
01	-	PODER	LEGISLATIVO
01.01	-	Câmara	Municipal
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.11.00.00.00.00	-		47.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.14.00.00.00.00	-		6.900,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.30.00.00.00.00	-		3.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.39.00.00.00.00	-		23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	-	PODER	LEGISLATIVO
01.01	-	Câmara	Municipal
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.13.00.00.00.00	-		7.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.34.00.00.00.00	-		2.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.41.00.00.00.00	-		5.400,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.91.00.00.00.00	-		24.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.93.00.00.00.00	-		1.500,00
01.01.01.031.1000.1.088-4.4.90.51.00.00.00.00	-		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2013



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
Poder legislativo
Câmara Municipal de Nova Lacerda

Nova Lacerda - MT, em 01 de Agosto de 2013.

750/13

Ofício nº 139/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, estado de Mato Grosso, através do seu presidente Sr. Valmir Alves da Silva, no uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente solicitar a abertura de crédito suplementar, para cobrir as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.39.00.00.00	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	23.000,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoais Civil	47.000,00
44.90.52.00.00.00	DIARIAS	6.900,0
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL	79.900,00

Para cobrir estas despesas, serão reduzidos os devidos valores da dotação abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	40.000,00
33.90.41.00.00.00	Contribuições	5.400,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
33.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	24.000,00
33.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.500,00
33.90.34.00.00.00	Outras despesas de pessoal dec. de contratos	2.000,00
	TOTAL	79.900,00

Sem nenhum outro particular para o momento, desde já meus sinceros e distintos agradecimentos.

Atenciosamente



Valmir Alves da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Gabinete do Prefeito
Exmo^o Sr. Valmir Luiz Moretto.

Prefeitura de Nova Lacerda
Protocolo Nº 13364
28/08/2013
Ramos